



DECRETO N. 10.978 ,DE 23 DE ABRIL DE 2008.

*Dispõe sobre a doação de área de terras pertencente ao Município de Porto Velho para instalação da Escola Técnica Federal de Rondônia – ETFRO, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, com fundamento na Lei n. 1.778 de 16 de abril de 2008.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Doar gratuitamente à Escola Técnica Federal de Rondônia, criada nos termos do art. 3º, da Lei n. 8.670, de 30 de julho de 1993, para fins de construção de sua sede, área de terra urbana pertencente à categoria de bens dominiais, abaixo identificada:

I – área de terra urbana localizada no Município de Porto Velho na Av. Calama, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Distrito 01, Zona 01, Setor 011, Quadra 169, Lote 0994, limitando-se: ao Norte com Igarapé da Penal; ao Sul, com Av. Calama; a Leste, com Canal da Penal; a Oeste, com Rua Apolo e Canal da Penal, medindo de Frente 314,00m; de Fundos 332,69m; Lado Direito 170,00m e Lado Esquerdo 166,74 + 127,21m, com Perímetro de 1.110,64m e área total de 68.677,00m. Matriculada sob o número 18548, no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho.

**Art. 2º** A entidade donatária deverá observar fielmente a destinação legalmente prevista para a área, sob pena de revogação do ato e conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

**Art. 3º** O ato de doação se aperfeiçoará com a celebração de Termo de Doação entre as partes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
Prefeito do Município

  
**MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES**  
Procurador Geral do Município